CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2890/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.698 em 27 de Janeiro de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.301/2023), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2890/2023

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2698
Página 24, em 27/01/2023

Dá denominação a Rua Projetada 2, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de "AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA", a atual Rua Projetada 2, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 2.540, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2890/2023

Dá denominação a Rua Projetada 2, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de "AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA", a atual Rua Projetada 2, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 2.540, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2A3544AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2023. Edição 2698
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/